



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 243, DE 04 DE Agosto DE 1979.

Ementa: concede Aumento ao Magistério Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos níveis de vencimento do Pessoal Efetivo do Magistério Municipal, passando a vigorar os seguintes valores:

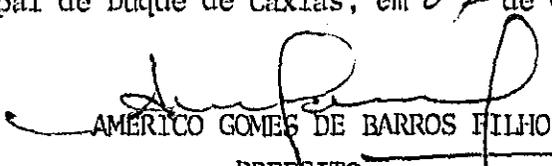
Classe I	Cr\$ 7.500,00
Classe II	Cr\$ 4.900,00
Classe III	Cr\$ 4.100,00
Classe IV	Cr\$ 3.600,00
Classe V	Cr\$ 3.200,00

Art. 2º - Ficam majorados, para Cr\$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Cruzeiros) os salários dos Professores Contratados do Ensino Fundamental de 1a. a 4a Série.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos Programas de Pessoal previstos no Orçamento do Município para o presente Exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de Agosto de 1979.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO